



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Canabrava do Norte

C G C 36.920.221/0001-25

LEI MUNICIPAL Nº 109/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial com vistas a CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO e dá outras providências.

O Sr. Zaqueu José Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica Aberto na Secretária Municipal de Finanças o Crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00=(CEM REAIS), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

1 0 . 0 0 - Secretária de Educação
1 0 . 1 0 - Departamento do Ensino Fundamental.
1 0 . 1 0 . 0 8 - Educação e Cultura.
1 0 . 1 0 . 08042 - Ensino Fundamental.
1 0 . 1 0 . 08042188 - Ensino Regular.
1 0 . 1 0 . 080421882004 - Manutenção do Ensino.
1 0 . 1 0 . 080421882004.3111 - Pessoal Civil . . R\$ 100,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta " FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO".

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Canabrava do Norte-MT. 13 de Agosto de 1.997.


Zaqueu José Arruda
PRESIDENTE